



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 041.01.2026

Santo André, 12 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Renatinho Santiago.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 2204/2025 – G.P. – Proc. 8514/2025, protocolado sob o nº 3555406.416.00012532/2025-60, em que solicita informações sobre o processo de regularização fundiária da Comunidade Vila Palmares, especialmente na Rua Pastor Bevenuto Geraldo Nobre, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o logradouro mencionado está localizado no Núcleo Habitacional Quilombo II, que necessita de obras de urbanização e os documentos necessários à regularização fundiária do referido Núcleo, elencados na Lei Federal nº 13.465/2017, serão produzidos pelo Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Importante informar que os processos vinculados ao programa encontram-se sobrestados aguardando a finalização do processo licitatório realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, para definição das empresas que lhe prestarão serviços.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito